 **SOS PRISÕES**

**Ex.mo Senhor**

**Provedor de Justiça**

**Lisboa, 19-06-2013**

**N.Refª n.º 97/apd/13**

**Assunto**: Pedido de aclaração Proc Q-1938/13 (RAM)

Muito obrigado pela informação enviada sobre o caso em apreço.

As minhas fontes informaram que efectivamente só começaram a aplicar os 5% recentemente, ou seja depois da queixa. As facturas anteriores aplicavam 23% +23%. Onde estão tais facturas? Desapareceram? Qual é o direito que permite obrigar pessoas que não podem prover rendimentos, por impedimento legal, a pagar uma margem de lucro aos estabelecimentos prisionais? Ainda para mais para adquirir bens de primeira necessidade  que poderiam ser enviados pelas famílias (como era anteriormente) e que só não o são porque não é permitido?

Porque não há  listas de preços? E porque não se entregam facturas aos reclusos que comprovem que o produto foi realmente adquirido por um valor alegado? Ou seja, porque podem os serviços prisionais praticar os preços que quiserem que o recluso nunca saberá a que preço foi o produto adquirido? No prática  a descida do "iva" para os 5%, não traduziu num abaixamento dos preços porque aqueles se mantêm iguais.

Do nosso ponto de vista, este assunto merece ser aprofundado. Assim deixamos mais algumas questões que nos parecem relevantes para apreciação mais completa do assunto. Assim, agradecemos que nos informem:

1. Qual o suporte administrativo em que está prevista a cobrança de tal taxa?
2. Quem autorizou a produção de tal suporte? Quem subscreve a ordem de cobrança?
3. Trata-se de um processo que corre termos na cantina? Ou no serviço financeiro?
4. É um processo da competência de cada estabelecimento prisional? Ou é da competência das autoridades regionais? Ou da competência da direcção-geral?
5. Há alguma razão evocada para a fixação do valor da taxa?
6. Desde quando esta taxa está a ser cobrada? Até quando está prevista a tramitação da taxa? Há renovações anuais do valor da taxa?
7. Como é feita a contabilização dos proveitos obtidos através da taxa?
8. Qual é o valor orçamento para este ano dos proveitos obtidos através da taxa?

A Direcção